

**Ata da 9ª Reunião da Comissão Ordinária de Exercício Profissional, realizada aos oito dias do mês de setembro de 2016 em Blumenau – SC.**

1 **1. ABERTURA DOS TRABALHOS: 1ª chamada:** Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois
2 mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, a Comissão Ordinária de Exercício
3 Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina – CAU/SC,
4 reuniu-se na sede da FURB – Fundação Universidade Regional de Blumenau - Rua Antônio da
5 Veiga, 140 – Victor Konder – Blumenau, SC. **2. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM: 2.1. Presentes:** O
6 Coordenador da CEP Giovani Bonetti, o Conselheiro Maykon Luiz da Silva e o Conselheiro
7 Everson Martins. **2.2 Membros presentes:** O Coordenador da CEP Giovani Bonetti, o Conselheiro
8 Maykon Luiz da Silva, o Conselheiro Everson Martins, a Assessora da CEP Franciani R. Rigoni e
9 Secretária da CEP Bárbara Veloso Beppler. **2.3. Membros que solicitaram dispensa:** O
10 Coordenador Adjunto Norberto Zaniboni. **3. APROVAÇÃO DA SÚMULA DA ATA DA REUNIÃO**
11 **ANTERIOR:** A ata da reunião anterior foi lida pelo Coordenador da CEP e aprovada por
12 unanimidade pela comissão, sem alterações. **4. COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS MEMBROS**
13 **DA COMISSÃO: 4.1.** O Coordenador da CEP sugeriu e deliberou-se por designar o conselheiro
14 Everson Martins como representante da CEP do CAU/SC para construir a nova narrativa para a
15 Palestra da Tabela de Honorários que foi contratada junto à Agência 9mm e que esta reunião
16 seja convocada pelo coordenador num prazo máximo de 10 dias. **4.2.** Foi deliberado por
17 solicitar ao Conselheiro Federal Ricardo Fonseca que comunique à CEP do CAU/SC os
18 desdobramentos pós-seminário realizado pelo CAU/BR sobre Direitos Autorais. **4.3** O
19 Coordenador da CEP comentou sobre a audiência pública sobre assistência técnica e deliberou-
20 se que seja solicitado ao IAB todo o material apresentado na audiência realizada junto com o
21 Ministério Público para a CEP, de forma que possa compartilhar com as outras entidades de
22 classe também interessadas em fomentar a aplicação da Lei de Assistência Técnica. **5. LEITURA**
23 **DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS OU RECEBIDAS: 5.1** A Assessora da CEP
24 informou que não houve correspondências no mês de agosto. **6. ASSUNTOS EXTRA PAUTA:** O
25 Coordenador da CEP enumerou os assuntos a serem discutidos. **6.1.** Análise do estudo de caso
26 elaborado pelos fiscais do CAU/SC quanto ao pleito analisado na última reunião da CEP. **6.2.**
27 Oficina “Arquitetando o seu negócio” que irá ocorrer em Florianópolis. **6.3.** Oficina “O futuro da
28 profissão” que ocorrerá em Porto Alegre. **6.4.** Solicitação de Palestra de Honorários na cidade de
29 Tubarão. **6.5.** Lei nº 13.267/2016 Empresas juniores. **7. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DA PAUTA:**
30 **7.1. Homologação dos processos de interrupção de registro de Pessoa Física:** Foram
31 apresentados à CEP por meio de tabela contendo o “checklist” dos requisitos legais para validar
32 a interrupção do registro os seguintes processos e a Comissão deliberou por deferir as
33 solicitações de interrupção de registro de pessoa física protocoladas sob os nº 401065/2016,
34 393377/2016 e 379492/2016, por terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do
35 CAU/BR. O Vice-Presidente Giovani Bonetti questionou à Procuradora-geral Isabel Leal M.
36 Leonetti sobre o procedimento adotado atualmente pelo CAU/SC para interrupção destes
37 registros profissionais em relação à obrigatoriedade da quitação das anuidades atrasadas como
38 requisito obrigatório para deferimento da solicitação e esta orientou a requerer orientação do



39 CAU/BR referente a este assunto. Foi deliberado que a CEP/SC aguardará posicionamento do
40 CAU/BR, através de ofício ou Resolução sobre a obrigatoriedade da quitação das anuidades
41 atrasadas para deferimento dos pedidos de interrupção de registro, até o prazo da próxima
42 reunião da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC, que ocorrerá em outubro. **7.2.**
43 **Decisão dos processos de fiscalização:** Em relação ao processo nº 1000030665/2016, foi
44 deliberado por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo, tendo em
45 vista a regularização da infração de Exercício Ilegal da profissão de Arquiteto e Urbanista; Art. 7º
46 - Lei nº 12.378/2010 e cuja penalidade é contemplada no Art. nº 35, inciso VII da Resolução nº
47 22 com a apresentação de um Profissional habilitado como responsável técnico pelo projeto e a
48 execução da obra. Em relação ao processo nº 1000030691/2016, os conselheiros também
49 deliberaram por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo, tendo em
50 vista a regularização da infração de Exercício Ilegal da profissão de Arquiteto e Urbanista; Art. 7º
51 - Lei nº 12.378/2010 e cuja penalidade é contemplada no Art. nº 35, inciso VII da Resolução nº
52 22 com a apresentação do ART nº 5086390-9 contendo as atividades desempenhadas na obra e
53 com a apresentação da defesa onde o interessado esclareceu o equívoco quanto ao endereço
54 fiscalizado. Por fim, em relação ao processo nº 1000034326/2016, foi deliberado por
55 acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo, tendo em vista a
56 constatação da infração de Exercício Ilegal da profissão de Arquiteto e Urbanista; Art. 7º - Lei nº
57 12.378/2010 e cuja penalidade é contemplada no Art. nº 35, inciso VII da Resolução nº 22 sem a
58 apresentação de defesa pela parte interessada e a regularização do fato gerador. **7.3.**
59 **Designação de relator para os processos de fiscalização:** Em relação aos processos nº
60 1000036854/2016 e nº 1000036782/2016, foi designado o Conselheiro Everson Martins como
61 seu relator. Foi designado o Conselheiro Maykon Luiz da Silva como relator do processo nº
62 1000035880/2016. **7.4. Confirmação de autorização do Conselheiro Christian Krambeck para**
63 **participar do II ARQAMAZONIA:** Foi deliberado por referendar a indicação do Conselheiro
64 Christian Krambeck para participar da 2ª edição do Congresso Internacional de Arquitetura e
65 Sustentabilidade na Amazônia – II ARQAmazônia, com tema “Cidade e Natureza, Ambiente de
66 Todos”, que acontecerá nos dias 14 e 16 de setembro de 2016, na cidade de Manaus/AM. **7.5.**
67 **Análise de atribuições profissionais:** A Assessora da CEP expôs o questionamento realizado por
68 um Arquiteto e Urbanista, protocolado no SICCAU sob o nº 418371/2016, sobre atribuição para
69 vistoriar e emitir laudo de condições geológicas e estruturais de terreno, assim como um
70 relatório técnico elaborado pelo CAU/SC que se mostrou inconclusivo sobre este assunto. Foi
71 proposta deliberação plenária ao CAU/SC que as atividades de vistoria e laudo técnico sobre
72 condições geológicas de terreno não são atribuições dos Arquitetos e Urbanistas; devendo a
73 Gerência Técnica do CAU/SC aplicar esta deliberação até manifestação formal do CAU/BR; que
74 esta decisão seja encaminhada ao CAU/BR, para que se posicionem sobre a atribuição dos
75 Arquitetos e Urbanistas para vistoria e laudo técnico sobre condições geológicas de terreno bem
76 como esclareçam o conflito entre os normativos vigentes e que o CAU/BR verifique esta
77 inconsistência entre as Resoluções nº 21 e nº 76, visto que a Tabela de Honorários compreende
78 um rol de atribuições mais amplo que a própria Resolução nº 21, que trata das atribuições dos
79 Arquitetos e Urbanistas. **7.6. Participação do CAU/SC através de palestras e matérias em mídia**
80 **digital e/ou impressa em Mostras de Arquitetura:** O Coordenador da CEP apresentou aos
81 Conselheiros a questão de que várias mostras de arquitetura vêm solicitando apoio institucional



82 do CAU/SC e o quão importante este apoio seria, visto que há ampla participação de Arquitetos
83 e Urbanistas na atividade de interiores e paisagismo e que desta forma o CAU poderia
84 aproximar-se destes profissionais, no sentido de orientação e disciplina. Foi proposta
85 deliberação plenária de apoiar institucionalmente estas mostras desde que: obedeçam às regras
86 já estabelecidas quanto aos registros de responsabilidade técnica e publicitação dos autores dos
87 projetos de Arquitetura e Urbanismo envolvidos na mostra; disponibilizem espaço em seu
88 material de divulgação para manifestação do CAU/SC no sentido de orientação e disciplina;
89 disponibilizem espaço para palestra técnica de orientação e disciplina e disponibilizem espaço
90 para palestra que verse sobre a importância do Arquiteto e Urbanista nos projetos de
91 Arquitetura de Interiores. **7.7. Programação Orçamentária 2017:** Foi deliberado que se faça
92 previsão orçamentária para 2017 da Medalha Honra ao Mérito conforme Portaria já existente e
93 que os parâmetros de valores sejam tomados pelo evento já efetuado na gestão anterior; Que
94 os projetos do eixo Profissão resultantes das oficinas de Design Thinking ocorridas durante o
95 Congresso Estadual Itinerante façam parte do orçamento da CEP para 2017 e que estejam sob
96 responsabilidade da mesma; Que seja reeditado o projeto Arquetetando o seu Negócio em no
97 mínimo seis cidades catarinenses precedidas de palestras técnicas dando ênfase para a Palestra
98 Arquitetura e Inovação, como forma de instigar a participação dos Arquitetos e Urbanistas nas
99 oficinas sendo importante avaliar o atual formato para que se possa permitir a participação de
100 maior número de arquitetos. Essa avaliação deve ser feita entre a CEP, Gerência Técnica e
101 Gerência Geral com o SEBRAE; Que sejam previstas no orçamento, no mínimo, vinte palestras
102 de Tabela de Honorários e Prática Profissional para serem aplicadas em várias cidades do estado
103 e Que seja prevista verba de R\$ 8.000,00 para produção e impressão de material relativo ao
104 exercício profissional a ser entregue nos eventos que o CAU/SC promove. **7.8. Reunião com**
105 **representantes da Secretaria de Obras e outros agentes locais:** não ocorreu pois não
106 compareceram nenhum dos secretários convidados. **8. APRECIÇÃO DE ASSUNTOS EXTRA**
107 **PAUTAS. 8.1. Análise do estudo de caso elaborado pelos fiscais do CAU/SC quanto ao pleito**
108 **analisado na última reunião da CEP:** A assessora da CEP apresentou aos Conselheiros o estudo
109 de caso elaborado pelos fiscais, conforme deliberação nº 57/2016 da CEP do CAU/SC, quanto à
110 possibilidade da atuação profissional dos fiscais no âmbito de projetos e execução de sua
111 propriedade. Foi deliberado por solicitar uma manifestação jurídica da Procuradoria Jurídica do
112 CAU/SC e do CAU/BR acerca do documento apresentado pelos fiscais do CAU/SC se
113 posicionando sobre a possibilidade ou não de ser atendida a solicitação dos fiscais. **8.2. Oficina**
114 **“Arquetetando o seu negócio” que irá ocorrer em Florianópolis:** Foi deliberado pela
115 contratação de palestra de abertura para a oficina Arquetetando o seu Negócio que irá ocorrer
116 em Florianópolis com o tema Valorização Profissional e Inovação. **8.3. Oficina “O futuro da**
117 **profissão” que ocorrerá em Porto Alegre:** o conselheiro Everson Martins apresentou aos
118 conselheiros as oficinas preparatórias para o 40º ENSA e foi deliberado que o conselheiro
119 Everson Martins represente a CEP/SC e o CAU/SC nas oficinas preparatórias para o 40º ENSA
120 (Oficina: o futuro da profissão) que ocorrerá em Porto Alegre nos dias 16, 17 e 30 de setembro.
121 **8.4. Solicitação de Palestra de Honorários na cidade de Tubarão:** o conselheiro Maykon sugeriu
122 aos conselheiros uma edição da Palestra de Honorários na cidade de Tubarão e foi deliberado
123 que o conselheiro Everson Martins ministre a Palestra de Honorários em Tubarão na data de 29
124 de setembro de 2016 com local e horário a confirmar em resposta à solicitação na deliberação



125 nº 59/2016 da CEP do CAU/SC. **8.5. Lei nº 13.267/2016 Empresas juniores:** A Comissão solicitou
126 à Assessora da CEP que entre em contato com a Assessora institucional do CAU/BR, Luciana
127 Rubino, para obter informações sobre a regulamentação da Lei que trata sobre as empresas
128 juniores. Não havendo mais nada a constar, deu-se por encerrado às dezessete horas e trinta
129 minutos a reunião da Comissão de Exercício Profissional.

Giovani Bonetti
Coordenador da CEP

Franciani R. Rigoni
Assessora de Comissões

Maykon Luiz da Silva
Membro da CEP – Suplente

Bárbara Veloso Beppler
Secretária da CEP

Everson Martins
Membro da CEP

Ausência Justificada

Norberto Zaniboni
Membro da CEP